



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00008
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 de março de 2018, o Município de CURRALINHO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00008**, RESOLVE registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objetivo REGISTRAR DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA.

Empresa: JOSIVALDO J. T. BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EPP; C.N.P.J. nº 22.863.367/0001-71, estabelecida à Tv.Veiga Cabral, nº 672., CENTRO, Oeiras do Pará PA, (91) 99168-2396, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIVALDO JOSÉ TERNORIO BARBOSA, C.P.F. nº 632.636.292-04, R.G. nº 3114554 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADAPTADOR DE TOMADA. tripolar modelo antigo para novo padrão	UNIDADE	120.00	14,000	1.680,00
00006	BATERIA P/NOBREAK 12V 7,2 Amperes, ALTURA C/ TERMINAL - 10CM. ALTURA S/ TERMINAL - 9,5CM. LARGURA - 15CM. PROFUNDIDADE - 6,5CM	UNIDADE	80.00	119,000	9.520,00
00015	CD VIRGEM com capa	UNIDADE	350.00	2,900	1.015,00
00016	CABO - USB PARA IMPRESSORAS USB 2.0. 1,8 Metros, com Filtro	UNIDADE	120.00	9,900	1.188,00
00017	CABO DE REDE. par trançado cat5e azul rolo com 305 mts	ROLO	60.00	26,000	1.560,00
00018	CONECTORES RJ 45 MACHO. Conector para cabo de rede com 100 unidades	UNIDADE	200.00	16,500	3.300,00
00019	CONECTORES RJ45 FEMEA. Utilizado para conexão de Ponto de Rede	UNIDADE	200.00	13,900	2.780,00
00020	CABO EXTENSOR USB ubs 3 mts.	UNIDADE	80.00	11,900	952,00
00021	CABO DE FORÇA ENERGIA 3 pinos	UNIDADE	60.00	9,900	594,00
00022	CABO VGA P/DATASHOW (30MTS).	UNIDADE	60.00	70,000	4.200,00
00024	CABO SERIAL ATA DE DADOS	UNIDADE	20.00	43,000	860,00
00030	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrda USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.	UNIDADE	10.00	1.135,000	11.350,00
00036	COMPUTADOR COMPLETO..	UNIDADE	15.00	2.190,000	32.850,00

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



00037	8GB de memória ram, processador core i3, HD interno de 500GB monitor led 18,5 polegadas. COMPUTADOR COMPLE.	UNIDADE	15.00	1.990,000	29.850,00
00042	monitor LED 15,5", resolução máxima 1.366 x 768 60 HZ, placa mae DDR3 1155, HD 320,4GB memoria, processador intel dual core 3.0GHZ, leitor CD/DVD, fonte de 230w bv.	UNIDADE	40.00	45,000	1.800,00
00053	EXTENSÃO TRES ENTRADAS SMTS.	UNIDADE	12.00	455,000	5.460,00
00054	HD EXTERNO DE 1 TD	UNIDADE	12.00	295,000	3.540,00
00055	HD EXTERNO DE 500 GB	UNIDADE	12.00	255,000	3.060,00
00058	HD EXTERNO DE 320 GB	UNIDADE	12.00	2.480,000	29.760,00
00059	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER. Lazer monocromatica com processador de 400mhz c/ resolução de 120x1200 DPI, velocidade de copia de 40 copias por mim. multifuncional com volume maximo de copias com até 50.000 por mês.	UNIDADE	6.00	1.590,000	9.540,00
00060	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Epson L355 c/ tanque de tinta preto e colorido, velocidade em preto 33ppm e colorido 15ppm.	UNIDADE	6.00	2.190,000	13.140,00
00063	IMPRESSORA MONOCROMATICA MULT.FUCIONAL Tipo de impressora, laser, sistema de impressão, monocromatica, conexões, 1 USB 2.0,1 placa de rede com conexão ethernet (RJ-45, 1 placa de conexão para fax, velocidade, 27ppm, resolução máxima em preto, 2400dpi, ciclo mensal de trabalho, até 15.000 paginas, capacidade da bandeja, bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de saída para 150+1 folhas capacidade de entrada, até 250 folhas de papel carta/oficio, tipo do papel para impressão, carta, oficio, executivo, cartões, 10x15cm, suprimentos, tonner preto com rendimento de 1.500/2.600 paginas com cobertura de 5% no modo rascunho, sistema operacional, compativel com Windows vista R, xp, 2000, serve 2003/2008 mac osRx10.3.9 ou superior, cor da impressora, preto, voltagem, 110v	UNIDADE	12.00	290,000	3.480,00
00064	MEMORIA DD3 4 GB 1333 MHZ.	UNIDADE	12.00	190,000	2.280,00
00065	MEMORIA DDR3 2GB 1333MHZ	UNIDADE	12.00	175,000	2.100,00
00066	MEMORIA DDR2 4GB 667 MHZ	UNIDADE	70.00	24,000	1.680,00
00068	MOUSE PAD com apoio de punho em gel	UNIDADE	80.00	24,000	1.920,00
00071	MOUSE USB optico com 3 botões de boa qualidade	UNIDADE	24.00	180,000	4.320,00
00073	MINI RACK 3UX350MM TAMANHO PADRÃO 19, P/ SWITCH E REDE.	UNIDADE	12.00	570,000	6.840,00
00074	MONITOR 15,6 LED resolução máxima 1.366 x 768 60hz	UNIDADE	12.00	750,000	9.000,00
00075	MONITOR 21,5 LED. resolução máxima 1.366 X 768 60 HZ	UNIDADE	9.00	2.290,000	20.610,00
00077	NOTEBOOK DUAL CORE Processador intelpentium dual core t4500 2.3ghz - 1mb - 800mhz. Memoria 4gb ddr3 1333mhz. hd 500 gb 5400 rpm. DVDRW.	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00078	NOTEBOOK I3. intel core i3-380m 2.53GHZ, 4GB DDR3 RAM, HD 500gb, HDMI, DVDRW, Webcam, Bateria 6 células	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00080	NOTEBOOK. 8GB memoria ram, processador core i3, hd interno de 500gb, tela em LD de 14 polegadas, portas USB 3.0.	UNIDADE	12.00	2.250,000	27.000,00
00084	NOBREAK 1800 VA Tensão: bivolt automático de entrada com saída 115V~, Potência	UNIDADE	12.00	2.990,000	35.880,00
00087	NOBREAK 3200 VA. Tensão de saída: Bivolt 115 / 220. Contra sobreaquecimento no inversor aciona automaticamente o modo bypass caso o circuito inversor atinja valores elevados de temperatura.:	UNIDADE	80.00	59,000	4.720,00
00090	PENDRIVE 16 (GIGABYTE).	UNIDADE	20.00	550,000	11.000,00
00091	PLACA MÃE AMD AM3+ processadore AMD AM3, frequencia de barramento 1333/1066/800 Mhz, memória DDR3	UNIDADE	6.00	515,000	3.090,00
00092	PROCESSADOR P/ INTEL 1155 dual core 3.0GHZ, com sup. p/ frequencia de barramento 1333/1066 Mhz	UNIDADE	16.00	605,000	9.680,00
	PLACA MÃE INTEL DDR3 1155 suporte p/ processadores Intel Core i7 / i5 / i3 e Pentium G6950, Chipset - Intel H55, Suporte memória DDR3 2600 + (OC) / 2133 (OC) / 1866 (OC) / 1600/1333/1066				

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signature and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



non-ECC, memória sem buffer, Max. capacidade de memória do sistema: 8GB					
00094	PLACA MÃE 02	UNIDADE	16.00	595,000	9.520,00
Suporte Processadores Intel Socket 775 core2 quad, core2 Extreme, core2 duo, pentium dual-core, celeron, chipset intel G41 / ICH7, frequência de barramento 1333/1066/800 Mhz, Memória DDR3 1066/800mhz.					
00095	PLACA MÃE INTEL DDR3 1155...	UNIDADE	12.00	600,000	7.200,00
Suporte Processadores Core 2 Quad / Core 2 Duo / Pentium e Celeron, frequência de barramento 1333/1066 Mhz, Dois soquetes de Memória DDR2 240 Pinos Channel 667/800 MHz com suporte até 8GB de memória					
00098	PLUG CABO DE REDE 8 PINOS (HJ45).	UNIDADE	12.00	90,000	1.080,00
00100	PROCESSADOR I3	UNIDADE	8.00	790,000	6.320,00
3.06 Ghz					
00101	PROCESSADOR CORE I7	UNIDADE	4.00	1.100,000	4.400,00
2.66 ghz					
00103	PROCESSADOR I5	UNIDADE	4.00	930,000	3.720,00
00109	ROTEADOR WIRELESS	UNIDADE	24.00	145,000	3.480,00
3 antenas MIMO removíveis (2Tx3R). 4 portas LAN 10/100 Mbps. Velocidade de 300 Mbps.Fonte de alimentação bivolt automática.					
00111	SUPORTE PARA PROJETO	UNIDADE	16.00	90,000	1.440,00
suporte para projetor com gaiola de segurança - inclinação horizontal e vertical na haste de teto com suporte interno para fixação do projetor de até 15kg - medidas externa: 20cm altura x 40cm largura x 40cm.					
00112	SWITCH 16 PORTAS.	UNIDADE	16.00	270,000	4.320,00
Switch 16 portas rj 45 10/100, Não Gerenciável					
00113	SWITCH 24 PORTAS	UNIDADE	16.00	380,000	6.080,00
Switch 24 portas 10/100/1000, Não Gerenciável					
00114	SWITCH GERENCIÁVEL C/24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	16.00	475,000	7.600,00
Portas fast ethernet 10/100: 4 portas, portas gigabit 10/100/100: 4 portas, portas combo mini-GBIC: 2 portas, capacidade de switch: 12.8 Gbps, spanning tree (STP,RSTP,MSTP)+/+ VLAN:256, filas de prioridades QoS: 4 filas, montavel em rack de 19.					
00121	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	UNIDADE	12.00	199,000	2.388,00
tela para projeção retrátil,em tecido Branco Acetinado c/ tramas (Matte White)					
00126	TELEFONE SEM FIO.	UNIDADE	12.00	145,000	1.740,00
Frequencia de alcance 6.0ghz, indicador de chamadas, voltagem					
00127	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL..	UNIDADE	12.00	280,000	3.360,00
tela para projeção retrátil, em tecido branco acetinado c/ tramas (matte white - 1), formato 1:1 medindo 1,80 m x 1,80 m.					
00129	CABO SERIAL ATA DE DADOS.	UNIDADE	20.00	78,000	1.560,00
00130	CABO SERIAL ATA DE FORÇA.	UNIDADE	20.00	78,000	1.560,00
00131	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W.	UNIDADE	10.00	499,000	4.990,00
00134	COMPUTADOR COMPLETO ..	UNIDADE	15.00	2.190,000	32.850,00
00135	COMPUTADOR COMPLE..	UNIDADE	15.00	1.990,000	29.850,00
00139	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER..	UNIDADE	12.00	2.480,000	29.760,00
00140	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL..	UNIDADE	6.00	1.590,000	9.540,00
00143	MONITOR 15,6 LED.	UNIDADE	12.00	570,000	6.840,00
00145	NOTEBOOK DUAL CORE.	UNIDADE	9.00	2.200,000	19.800,00
00147	NOTBOOK I3..	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00150	NOBREAK 1800 VA..	UNIDADE	12.00	2.200,000	26.400,00
00154	NOBREAK 3200 VA..	UNIDADE	12.00	1.990,000	23.880,00
00156	CABO SERIAL ATA DE FORÇA..	UNIDADE	20.00	78,000	1.560,00
00157	CABO SERIAL ATA DE DADOS..	UNIDADE	20.00	78,000	1.560,00
00158	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W..	UNIDADE	10.00	590,000	5.900,00
00160	COMPUTADOR COMPLETO	UNIDADE	25.00	2.500,000	62.500,00
00162	COMPUTADOR COMPLE..	UNIDADE	15.00	1.990,000	29.850,00
00167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UNIDADE	6.00	1.500,000	9.000,00
00172	NOTEBOOK DUAL CORE.,	UNIDADE	9.00	2.200,000	19.800,00
00176	NOTBOOK 17...	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00177	NOBREAK 1800 VA.	UNIDADE	12.00	2.200,000	26.400,00
00181	NOBREAK 3200 VA...	UNIDADE	12.00	2.990,000	35.880,00
VALOR TOTAL R\$					825.487,00

Empresa: ANJOS & ANJOS LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 06.069.753/0001-30, estabelecida à Avenida São Paulo, n° 1994., Aviação, Abaetetuba PA, (91) 3751-5252, representada neste ato pelo Sr(a). ABDIEL DOS ANJOS, C.P.F. n° 674.458.702-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADAPTADOR WIRELESS USB	UNIDADE	150.00	63,000	9.450,00

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



	Tecnologia wireless: IEEE 802.11n (n150). Conexão/Interface: USB 2.0. Faixa de frequência: 2412 ~ 2483.5 MHz Antena integrada			
00004	BATERIA PARA NOBREAK 1600 VA	UNIDADE	100.00	85,000 8.500,00
	Modelo do NOB BIV 115/127/220v saída 115v			
00008	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP Nº 122	UNIDADE	200.00	76,000 15.200,00
00009	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP Nº 121	UNIDADE	200.00	76,000 15.200,00
00010	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-706 SDN	UNIDADE	80.00	140,000 11.200,00
00011	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-808 ODN	UNIDADE	60.00	195,000 11.700,00
00012	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-815 7DN	UNIDADE	80.00	185,000 14.800,00
00013	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8157 DN	UNIDADE	100.00	86,000 8.600,00
00014	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN	UNIDADE	80.00	118,000 9.440,00
00025	CABO VGA DB15M X DB15M medindo aproximadamente 1,8 mts	UNIDADE	40.00	5,000 200,00
00026	CABO FORÇA.	UNIDADE	60.00	9,900 594,00
00027	CABO USB para impressora paralela.	UNIDADE	60.00	9,900 594,00
00028	COOLER P/ PROCESSADOR LGA 775	UNIDADE	60.00	79,900 4.794,00
00029	GABINETE 4 BAIAS C/FONTE 230W.	UNIDADE	60.00	235,000 14.100,00
	2 antenas retenas removiveis (2tx3r). 4 portas LAN 10/100 Mbps. velocidade de 300 Mbps. fonte de alimentação bivolt automática.			
00032	CÂMERA DIGITAL - 21 MEGAPIXELS.	UNIDADE	20.00	1.390,000 27.800,00
00033	CÂMERA DIGITAL-18.1 MEGAPIXELS.	UNIDADE	20.00	1.280,000 25.600,00
	zoom digital: 2.0 x zoom óptico: 18 x tamanho da tela: 3,0 polegadas aproximadamente flash: automático, desligado, redutor de olhos vermelhos: sim, sincronização lenta, com cartão de memória incluso, c/ capa protetora. o produto deverá apresentar garantia mínima de 01 ano apartir da data de entrega.			
00034	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1.200 WRMS.	UNIDADE	8.00	1.200,000 9.600,00
	Com 03 canais independentes equalizador de 02 vias (grave e agudos), alimentação 110/220w, c/entrda USB, fabricação nacional, o produto devera apresentar garantia minima de 01 ano apartir da data de entrega.			
00035	COMPUTADOR COMPLETO Computador H50-30G-90AS0005BR, com intel core i5 8GB 1TB, Windows 8.1 + Monitor LED 19,5, Widescreen, E2070SWNL.	UNIDADE	25.00	2.500,000 62.500,00
00038	CALCULADORA MEDIA Que funcione a pilha 4 pilhas AA, visor com disponibilidade para até 12 algarismos numericos.	UNIDADE	60.00	18,000 1.080,00
00039	CALCULADORA COM BOBINA Seletor para operar a calculadora co impressão em papel ou somente utilizando o visor, alimentação via eletricidade (110v) ou a pilha 4 pilhas AA, visor com disponibilidade para até 12 algarismos numericos.	UNIDADE	40.00	130,000 5.200,00
00040	DECAPADOR 501 UNIVERSAL Ferramenta para decapar e cortar cabos do tipo par trançado, coaxial, STP/UTP. Dupla lâmina para decapagem. Mola de fechamento automático. 2 guias para os cabos de diâmetros diferentes.	UNIDADE	20.00	23,000 460,00
00041	DATA SHOW Brilho/lúmens: 2.600 Ansi Lumens. Resolução Nativa: SVGA (800x600). lâmpada de duração de 4000 Horas em alto brilho e 5000 Horas em modo econômico.	UNIDADE	6.00	2.750,000 16.500,00
00043	FONTE ALIMENTAÇÃO (ATX 450W).	UNIDADE	12.00	79,000 948,00
00044	FONTE ATX 500 W	UNIDADE	12.00	140,000 1.680,00
	Bivolt, 2 Conectores IDE, 4 Conectores SATA, Proteção contra sobrecarga, Proteção contra sobretensão, Proteção contra sobtensão, Proteção contra Curto-circuito			
00045	FONTE SATA 450W.	UNIDADE	10.00	79,000 790,00
	Fonte de alimentação chaveada ATX 24 pinos com conector SATA,			
00046	FONTE ATX 230W	UNIDADE	12.00	79,000 948,00
	Bivolt, 2 Conectores IDE, 4 Conectores SATA, Proteção contra sobrecarga, Proteção contra sobretensão, Proteção contra sobtensão, Proteção contra Curto-circuito			
00047	FILTRO DE LINHA 110V/220V.	UNIDADE	10.00	38,000 380,00
	com 6 portas 110v. modelo de tomada atual.			
00048	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	12.00	39,000 468,00
	06 tomadas bivolt			
00049	FILTRO LIMHA 6 TOMADAS PROFISSIONAL FUSIVEL 110/220 C/LED.	UNIDADE	12.00	39,000 468,00
00050	FONTE ALIMENTAÇÃO 450W PARA PC 110V/220V	UNIDADE	12.00	78,000 936,00
00051	GRAVADORA EXTERNA USB CD/DVD	UNIDADE	24.00	140,000 3.360,00

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



00052	GPS..	UNIDADE	4.00	585,000	2.340,00
	gps, novo receptor sifr de alta sencibilidade, antena gps embutida tipo qued helix e ficha para antena externa, dimensões: 6.1x15.5x3,3 cm, peso 218g com baterias (não incluídas), tela e teclado retro-iluminados por led, vida da bateria até 20horas com 2 pilhas alcalinas tipo aa, a prova de agua lec 60529 lpx7 submersível a 1m a 30mm e capacidade de flutuar, 50 rotas reversíveis com 50 pontos cada, 10.000 pontos de registro automatico de trajecto, 20 trajectos gravados com 500 pontos cada, alarmes de garrar, cegada, fora de rumo, ponto de proximidade e despertador, aceita ate 1gb de dados de cartão micro sd, corpo totalmente vedado de plastico da liga de alto				
00056	IMPRESSORA	UNIDADE	12.00	1.150,000	13.800,00
	Laser. Interfaces: Porta USB 2.0 de alta velocidade. WiFi 802.11 b/g. Monocromática				
00057	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	UNIDADE	14.00	1.500,000	21.000,00
	impressão colorida, cópia, digitalização. impressão Velocidade (Mono) até 16 ppm em A4, Velocidade (Colorida) até 4 ppm em A4. Multi cópia 1 a 99. scanner Resolução (ótica) até 1.200 x 1200 dpi, Resolução (aumento) até 4.800 x 4.800 dpi				
00061	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	8.00	290,000	2.320,00
	Recepção truediversity com 2 antenas, conector XLR balanceado e PIO, potencia de transmissão de RF:LO power= 1mWmax/HI power=10mW Max.				
00062	MICROFONE COM FIO	UNIDADE	8.00	190,000	1.520,00
00067	MOUSE PS2 OPTICO	UNIDADE	50.00	14,900	745,00
	Conexão usb preto, com fio, 1200dpi				
00069	MODEM ADSL TP LINK	UNIDADE	40.00	140,000	5.600,00
	4 portas LAN 10/100 Mbps. velocidade de 300 Mbps				
00070	MOUSE OPTICO	UNIDADE	40.00	23,000	920,00
	conexão usb preto, com fio, 1200dpi.				
00072	MONITOR 18"5 LED.	UNIDADE	12.00	590,000	7.080,00
	resolução máxima 1.366 x 768 60hz				
00076	NOTEBOOK 132.6GHZ.	UNIDADE	6.00	2.900,000	17.400,00
	intel core i3-2.60ghz, 4GB DDR3, RAM, HD 320GB, HDMI,DVDRW, Webcam, bateria 6 células.				
00079	NOTEBOOK 17.	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
	intel core i3-380m 2.53ghz 4gb ddr3 ram, hd3 20gb, hdmi, dvdrw, webcam bateria 6 células				
00081	NOBREAK 700 VA BIVOLT	UNIDADE	12.00	680,000	8.160,00
00082	NOBREAK ATAY 800	UNIDADE	12.00	740,000	8.880,00
00083	NOBREAK 1200 VA.	UNIDADE	10.00	690,000	6.900,00
	Tensão: Bivolt automático com saída 115V, Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria, com proteção de até 30 min. para PC				
00085	NOBREAK 1400 VA	UNIDADE	15.00	790,000	11.850,00
	Tensão: Bivolt automático com saída 115V~, Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria				
00086	PEN DRIVER 8 GB	UNIDADE	80.00	39,000	3.120,00
00088	PLACA DE REDE PCI 10/100	UNIDADE	24.00	49,000	1.176,00
	Atende operação a 10 Mbps ou 100/1000 Mbps half/full duplex.Compatível com os padrões PCI 2.1 e PCI 2.2. Porta (TP) RJ-45 10/100Mbps				
00089	PROCESSADOR AMD P/ AM3+	UNIDADE	20.00	270,000	5.400,00
	processadores AMD AM3 frequência 2.8 GHZP/AMD AM3+ DDDR3.				
00093	PLACA MÃE 01	UNIDADE	16.00	590,000	9.440,00
	Suporte processadores core 2 quad/ core 2 duo/ pentium e celeron, frequencia de barramento 1333/1066mhz, dois soquetes de memória DDR2 240 pinos channel 667/800mhz com suporte até 8GB de memória.				
00096	PROCESSADOR DUO CORE	UNIDADE	10.00	520,000	5.200,00
00097	PLACA MÃE (M5A78L/BR)	UNIDADE	12.00	590,000	7.080,00
00099	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3.0 GHZ	UNIDADE	8.00	540,000	4.320,00
00102	PROCESSADOR 775	UNIDADE	4.00	550,000	2.200,00
	Core 2Duo E7500 2.60 Ghz				
00104	PLACA MÃE 03	UNIDADE	10.00	590,000	5.900,00
	suporte p/ processadores Intel Core i7 / i5 / i3 e Pentium G6950, Chipset - Intel H55,Suporte memória DDR3 2600 + (OC) / 2133 (OC) / 1866 (OC) /1600/1333/1066 non-ECC, memória sem buffer, Max. capacidade de memória do sistema: 8GB				
00105	PLACA DE VIDEO 1 GB4X	UNIDADE	10.00	290,000	2.900,00
	Velocidade do processador gráfico: 128-bit. Memória: DDR3. Resolução máxima: 2560x1600. com 4 portas.				
00106	PLACA DE SOM 7.1	UNIDADE	10.00	59,900	599,00

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signature]
Mauricio



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



suporte a: reprodução: 96k/24 bits. gravação: 48k/16 bits. interface: pci - 32bits. canais: 8 (full-duplex)					
00107	PLACA WIRELESS	UNIDADE	60.00	115,000	6.900,00
Placa PCI Wireless 150Mbps.Possui antena externa.Suporta Criptografia de 64 e 128 bits WEP, WPA.					
00108	KIT DE TINTAS ORIGINAIS EPSON ECOTANK	UNIDADE	24.00	350,000	8.400,00
00110	ROTEADOR WIRELESS (LINK).	UNIDADE	36.00	145,000	5.220,00
01 antena removível (2tx3r). 4 portas LAN 10/100 Mbps. velocidade de 150 Mbps, fonte de alimentação bivolt automática.					
00115	TONNER P/ IMPRES BROTHER (KATUM, SORTEX, D`CAMP)	QUILO	60.00	165,000	9.900,00
00116	TINTA PRETA P/RECARREGAR CARTUCHO C/GARRAFAS PLÁSTICAS C/1000ML	GARRAFA	60.00	98,000	5.880,00
00117	TINTA COR AZUL P/RECARREGAR CARTUCHO C/GARRAFAS PLÁSTICAS C/1000ML	GARRAFA	60.00	98,000	5.880,00
00118	TINTA COR AMARELO P/RECARREGAR CARTUCHO C/GARRAFAS PLÁSTICAS C/1000ML	GARRAFA	60.00	98,000	5.880,00
00119	TINTA COR VERMELHO P/RECARREGAR CARTUCHO C/GARRAFAS PLÁSTICAS C/1000ML	GARRAFA	60.00	98,000	5.880,00
00120	TOMADA RJ45 APARENTE	UNIDADE	40.00	19,900	796,00
Indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso.					
00122	TECLADO MULTIMIDIA ABNT2 PS2 PRETO	UNIDADE	40.00	32,000	1.280,00
00123	TECLADO USB	UNIDADE	40.00	32,000	1.280,00
pauta simples 110 teclas abntii preto					
00124	TECLADO PS2.	UNIDADE	40.00	39,000	1.560,00
Padrão Brasil, na cor preta					
00125	TELEFONE.	UNIDADE	12.00	58,000	696,00
3 funções flash redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha, posições, mesa parede, não consome energia.					
00128	MEMORIA RAM 2GB DDR3	UNIDADE	20.00	170,000	3.400,00
00132	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1.200 WRMS..	UNIDADE	8.00	1.240,000	9.920,00
00133	COMPUTADOR COMPLETO..	UNIDADE	25.00	2.500,000	62.500,00
00136	DATA SHOW.	UNIDADE	6.00	2.500,000	15.000,00
00137	IMPRESSORA.	UNIDADE	12.00	1.190,000	14.280,00
00138	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA.	UNIDADE	14.00	1.550,000	21.700,00
00141	IMPRESSORA MONOCROMATICA MULT.FUNCIONAL.	UNIDADE	6.00	2.150,000	12.900,00
00142	MONITOR 18`5 LED..	UNIDADE	12.00	590,000	7.080,00
00144	MONITOR 21,5 LED..	UNIDADE	12.00	770,000	9.240,00
00146	NOTEBOOK 132.6GHZ..	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00148	NOTEBOOK..	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00149	NOTEBOOK 17..	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00151	NOBREAK 700 VA BIVOLT.	UNIDADE	12.00	675,000	8.100,00
00152	NOBLEAK ATAY 800.	UNIDADE	12.00	740,000	8.880,00
00153	NOBREAK 1200 VA..	UNIDADE	10.00	690,000	6.900,00
00155	NOBREAK 1400 VA.	UNIDADE	15.00	790,000	11.850,00
00159	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1.200 WRMS..	UNIDADE	8.00	1.200,000	9.600,00
00161	COMPUTADOR COMPLETO..	UNIDADE	15.00	2.150,000	32.250,00
00163	DATA SHOW..	UNIDADE	6.00	2.500,000	15.000,00
00164	IMPRESSORA..	UNIDADE	12.00	1.190,000	14.280,00
00165	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA.,	UNIDADE	14.00	1.500,000	21.000,00
00166	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER.	UNIDADE	12.00	2.400,000	28.800,00
00168	IMPRESSORA MONOCROMATICA MULT. FUNCIONAL	UNIDADE	6.00	2.100,000	12.600,00
00169	MONITOR 18`5 LED.	UNIDADE	12.00	590,000	7.080,00
00170	MONITOR 15,6 LED	UNIDADE	12.00	570,000	6.840,00
00171	MONITOR 21,5 LED .	UNIDADE	12.00	770,000	9.240,00
00173	NOTEBOOK 132.6GHZ...	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00174	NOTEBOOK I3...	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00175	NOTEBOOK...	UNIDADE	6.00	2.990,000	17.940,00
00178	NOBREAK 700 VA BIVOLT..	UNIDADE	12.00	670,000	8.040,00
00179	NOBLEAK ATAY 800	UNIDADE	12.00	740,000	8.880,00
00180	NOBREAK 1200 VA...	UNIDADE	10.00	690,000	6.900,00
00182	NOBREAK 1400 VA...	UNIDADE	15.00	790,000	11.850,00
VALOR TOTAL R\$					1.008.182,00

Empresa: BARRA & VIANA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; C.N.P.J. n° 16.646.573/0001-27, estabelecida à Rua da Olaria, Guamá, Belém
PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO JOSE DA COSTA MORAES FILHO, C.P.F. n° 459.370.792-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR DE TOMADA 3X tripolar novo para tripolar antigo	UNIDADE	150.00	14,000	2.100,00
00005	BATERIA P/ MICRO COMPUTADOR Cr2032 De Litio 3v	UNIDADE	100.00	110,000	11.000,00
00007	BATERIA P/NOBREAK 12V 7 AMPERES	UNIDADE	80.00	119,000	9.520,00

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



7 Amperes, ALTURA C/ TERMINAL - 10CM. ALTURA S/ TERMINAL - 9,5CM. LARGURA - 15CM. PROFUNDIDADE - 6,5CM.				
00023	CABO SERIAL ATA DE FORÇA	UNIDADE	20.00	19,000
00031	CAMERA DIGITAL 16,1 MEGAPIXELS.	UNIDADE	30.00	1.178,000
Zoom Digital: 2.0 x Zoom Óptico: 18 x Tamanho da Tela: 3,0 polegadas aproximadamente Flash: Automático, Desligado, Redutor de Olhos Vermelhos: Sim, Sincronização Lenta, com cartão de memória incluso, c/ capa protetora. O produto deverá apresentar garantia mínima de 01 ano apartir da data de entrega.				380,00
				35.340,00
VALOR TOTAL R\$				58.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signatures and initials]



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00008, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO/PA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N CENTRO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
Prefeitura Municipal de Curralinho



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00008 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

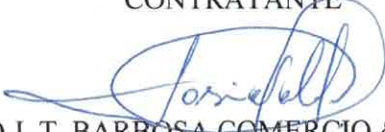
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRALINHO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURRALINHO-PA, 22 de março de 2018.


MUNICÍPIO DE CURRALINHO
C.N.P.J. nº 21.091.423/0001-34
CONTRATANTE


JOSIVALDO J. T. BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EPP
C.N.P.J. nº 22.863.367/0001-71
CONTRATADO


ANJOS & ANJOS LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 06.069.753/0001-30
CONTRATADO


BARRA & VIANA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 16.646.573/0001-27
CONTRATADO

